

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2005.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE A VEREADORA ALMIRA RIBAS  
GARMS, CONFORME ESPECIFICA.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 322 e 323, do Regimento Interno da Casa;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35, 36, e 60, da LOM;

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA,

A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica concedido à Vereadora Almira Ribas Garms, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com Requerimento nº 51, de 15/04/2005, conforme dispõe os artigos 322 e 323 do Regimento Interno, amparados pelos artigos 35 e 36, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - A Licença para Tratamento de Saúde será pelo período de trinta e um (31) dias, conforme Atestado Médico, a partir do dia 20 de abril de 2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 15 de abril de 2005.

**ALMIRA RIBAS GARMS**

Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**

1º Secretário

**MÁRCIO ANHESIM**

Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**

2º Secretário